

1º RELATÓRIO DE ESCLARECIMENTOS PE 001/2024

Objeto: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER – SEMPRE

PROPONENTE	EMPRESA A	
18/01/2024	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
	<p>De acordo com o item 4.1 do lote 11, a câmera de videoconferência deve possuir tecnologia sem fio Bluetooth, entende-se que o equipamento possui o recurso integrado e não serão aceitos hardwares externos para habilitar o recurso de bluetooth, assim como a será exigido homologação perante o órgão regulador Anatel por se tratar de um recurso exigível de certificação. Está correto o nosso entendimento?</p> <p>“Em regra, todos os produtos para telecomunicações devem ser homologados pela Anatel. De forma exemplificativa, os seguintes produtos estão sujeitos à homologação: produtos emissores de radiofrequência, como, por exemplo, dispositivos Wi-Fi e/ou Bluetooth; produtos utilizados em redes de telecomunicações, como roteadores, switches, cabos ópticos, terminais ópticos, cabos LAN; produtos receptores de TV por Assinatura; celulares, baterias e carregadores para celulares; entre outros. Lista completa dos produtos pode ser obtida em https://cas5-0-urlprotect.trendmicro.com:443/wis/clicktime/v1/query?url=https%3a%2f%2fwww.gov.br%2fanatel%2fpt%2dbr%2fregulao%2fcertificacao%2frequisitos%2dtecnicos%2dpara%2dcertificacoes&umid=63728800-66cf-418e-b245-11b5d166b091&auth=fae37f8ee4d8ec06d72910636ce6ddfafa033a10-351ac33f7e816387b2a19970d7aff450eef49af4”</p>	<p>Está correto o entendimento.</p>

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,
Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social